





MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

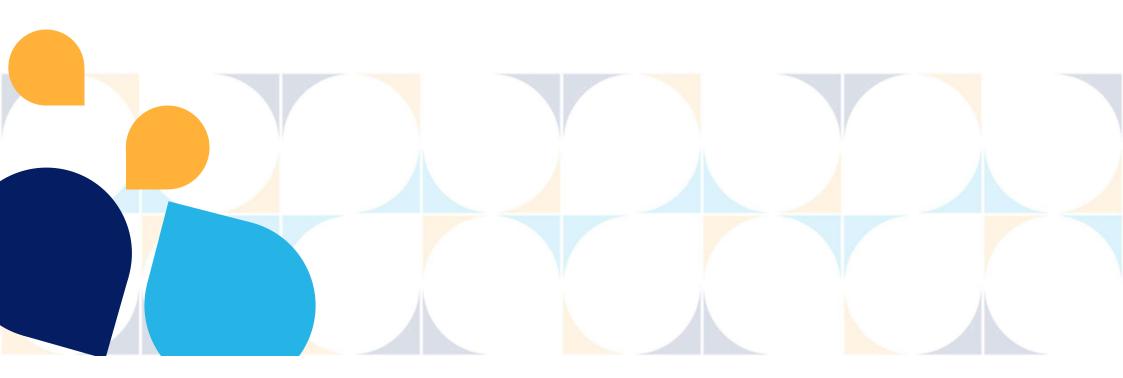
SECRETARIA-GERAL



31 DE JULHO A 01 E 02 AGOSTO

MÁRCIA DE CARVALHO

COORDENADORA DE SAÚDE FEAPAES-RJ SUPERINTENDENTE APAE-RIO





REDE APAE BRASIL



1 Federação Nacional

2.225 Apaes no Brasil

26 Federações Estaduais

1.6 milhões de pessoas com deficiência atendidos

Algumas das Ofertas das APAES no SUAS

1.917
Serviços de Proteção
Social Especial pra
Pessoa com Deficiência
e suas Famílias

346
Serviços de Proteção
Social Básica no
Domicilio para Pessoa
com Deficiência e suas
Famílias

1.300 com ofertas de Defesa de Direitos

277 Promoção da Inclusão no Mundo do Trabalho

Fonte: CNEAS 2024

Situação de credenciamento das APAES no SUAS

Credenciamento no SUAS significa:

Ofertas qualificadas para as pessoas com deficiência e suas famílias;

Ofertas alinhadas com as Políticas Públicas;

Cofinanciamento das ofertas socioassistenciais, por meio da imunidade tributária.



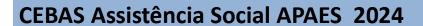
Situação de credenciamento das APAES no SUAS

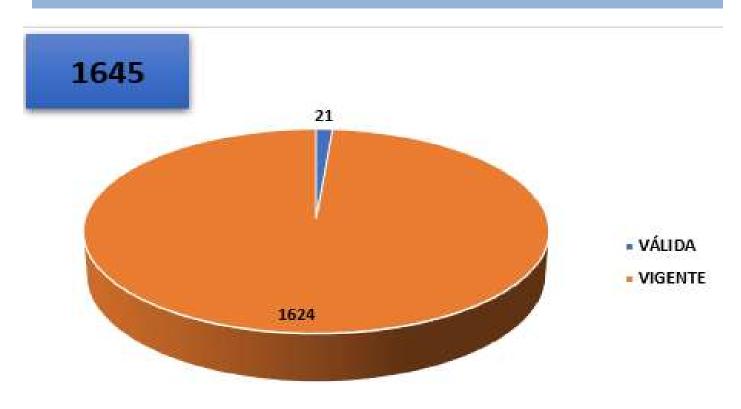


Fonte: CNEAS 2024



Situação de credenciamento das APAES no SUAS





Fonte: CNEAS 2024

Situação de credenciamento das FEAPAES no SUAS

Crescimento CNEAS - média 50 novas

Apaes ano

Crescimento CEBAS - média 63 novas

Apaes ano

• Resultado de investimento na capacitação da Rede APAE visando a qualificação das ofertas socioassistenciais

CNEAS é pré requisito para CEBAS.

No entanto o CNEAS é preenchido pelo órgão gestor, em muitos municípios a Apae é a única entidade, os municípios não tem conhecimento sobre o sistema, em outros devido as sobrecargas ou inexistência das equipes demoram ou se negam a realizar o cadastro.

➤Em 2018 CNAS criou por meio da resolução nº 26/2018 estabeleceu parâmetros para criação de um **Sistema Nacional de inscrição das Entidades,** que seria a substituição do CNEAS, E AS ENTIDADE É QUE fariam a inserção dos dados, sendo que os Conselhos e Gestores Municipais da Assistência continuariam deferindo ou não as inscrições .

- > Desafios:
- Necessidade de mais apoios técnicos e cartilhas orientadoras sobre credenciamento para CEBAS para entidades;
- Capacitação para toda Rede SUAS, sobre a organização das ofertas socioassistencias e sobre organização do SUAS
- >criação do Sistema Nacional de inscrição das Entidades;
- CNEAS necessita de regulamentação, de normativa que o caracterize;
- ➤ Necessidade de Normatizar o Vínculo SUAS.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Secão 1

1954 16577-7042

Nº 243, questa-lette, 19 de decembro de 2008

RESOLUÇÃO CNAS № 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece parâmetros para a criação de sistema eletrônico nacional para o processo de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2018, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 353, de 23 de dezembro de 2011, do então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que estabelece procedimentos relativos à certificação de entidades beneficentes de assistência social, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

